

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**Serviço de conservação/manutenção de jardins com fornecimento de insumos**

ITEM	LOCAL	Área (m <sup>2</sup> )	Qtde. Visitas	Orçamentos apresentados por fornecedores valores por intervenção		Contratação direta	Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
				Casa Jardim	Rede Fácil								
1	Edifício Sede e Anexo I	274	5	R\$ 1.800,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.408,46	R\$ 2.408,46	R\$ 2.316,15	R\$ 476,75	21	HOMOGENEA	R\$ 2.270,00	R\$ 11.350,00
2	Edifício Anexo II	3004,33	5	R\$ 2.980,00	R\$ 30.043,30	R\$ 26.408,06	R\$ 26.408,06	R\$ 19.810,45	R\$ 14.688,49	74	HETEROGENEA	R\$ 16.511,65	R\$ 82.558,25
3	Edifício Anexo III - Ialba Luza	278,26	5	R\$ 2.050,00	R\$ 2.782,60	R\$ 2.445,90	R\$ 2.445,90	R\$ 2.426,17	R\$ 366,70	15	HOMOGENEA	R\$ 2.416,30	R\$ 12.081,50
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>													<b>R\$ 105.989,75</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## DESPACHO - SELCO

Tratam-se os autos de solicitação, feita pela Seção de Administração Predial, de contratação de serviços de jardinagem, para atender à necessidade desta Justiça Especializada nas dependências externas do Complexo Sede do Tribunal – Edifícios Sede/Anexo I, Edifícios Anexo II - (Edif. Des. Messias de Souza Costa) e Anexo III - (Edif. Ialba-Luza).

Instruídos com os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, efetuamos a avaliação formal dos documentos apresentados, de modo a verificar a presença dos elementos mínimos que lhes são necessários, não adentrando nos aspectos materiais das informações lá registradas, vide despacho ID. 0282814.

Com isso, os autos retornaram à SADMP, para conhecimento e complementações necessárias. Desta forma, a referida unidade procedeu a ajustes no Termo de Referência (ID 0298296), e apresentou novas coletas orçamentárias (IDs . 0296630 e 0296634).

Ressalte-se que os orçamentos foram coletados pela SADMP, e as adequações dos preços com os itens pretendidos foram aferidos e validados pela referida unidade. No caso da pesquisa feita no Portal Nacional de Contratações Diretas, verificamos que, para a adequação dos valores à nossa contratação, a SADMP aplicou o critério adotado pela empresa Rede Limpa Fácil em sua proposta (ID. 0296630) e desta forma efetuou o cálculo do valor do serviço por metro quadrado, obtido por meio da verificação do valor total homologado, da área e da quantidade de intervenções no ano, vide informação na planilha (ID. 0296788).

Com isso, elaboramos o Mapa Comparativo de Preços, em que são apresentados os valores pesquisados e validados pela SADMP. Efetuamos o seu tratamento, aplicando o coeficiente de variação<sup>1</sup> para expurgar os preços discrepantes, resultando no preço total estimado para os serviços em tela no montante anual de R\$ 105.989,75 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), vide documento 0307921.

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, ID. 0307939.

Ressalte-se que, na minuta do edital, alteramos o item 32.1 Termo de Referência, que compõe o Anexo I do Edital, com a informação do preço estimado, considerando o tratamento das amostras, a fim de evitar informações conflitantes.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

RENATA FASCIN BERNI  
Seção de Licitação e Compras

De acordo.

Com estas informações, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio à Seção de Contratos, para a confecção da minuta contratual.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

---

O Coeficiente de Variação é calculado mediante a divisão do valor de Desvio Padrão (DP) pela Média da Amostras (MA):  $CV = (DP/MA) \times 100$ , onde um CV menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) indica homogeneidade dos preços, levando à adoção da média das amostras como valor estimativo. Já CV maior que aquele percentual indica preços heterogêneos acarretando o cálculo do valor estimativo pela mediana das amostras.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/07/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/07/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0309619** e o código CRC **9E7EC06C**.

---

22.0.000001873-6

0309619v7